



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea “h”, 157, inciso V, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 135, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

(e-DOLM 19.02.2020 – N. 1244, ANO VII).

ACRESCENTA o inciso XXIV ao art. 174 da Resolução n. 092, de 9 de dezembro de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus), criando, na área militar, a Medalha General Thaumaturgo Sotero Vaz.

Art. 1.º Fica acrescido o inciso XXIV ao art. 174 da Resolução n. 092/2015, criando, na área militar, a Medalha General Thaumaturgo Sotero Vaz, conforme texto a seguir:

*“Art. 174.
XXIV – na área Militar, Medalha General Thaumaturgo Sotero Vaz.” (NR)*

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de fevereiro de 2020.

Ver. JOELSON SALES SILVA

Presidente

Este texto não substitui o publicado no e-DOLM de 19.02.2020 – Edição n. 1244, Ano VII.

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea "h", 157, inciso V, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 134, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

ACRESCENTA o inciso VI e o § 8.º ao art. 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências.

Art. 1.º Fica acrescido o inciso VI ao art. 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, com o seguinte teor:

"Art. 173.

VI – Medalha do Mérito Legislativo Paulo Nasser, a ex-Vereadores da cidade de Manaus". (NR)

Art. 2.º Fica acrescido o § 8.º ao art. 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, com o seguinte teor:

"Art. 173.

§ 8.º A Medalha do Mérito Legislativo Paulo Nasser será entregue em cerimônia anual, na primeira semana de outubro, em comemoração ao Dia do Vereador, celebrado em 1.º de outubro, podendo cada Vereador indicar até dois ex-Vereadores para receber a Outorga, anualmente." (NR)

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de fevereiro de 2020.

Ver. JOELSON SALES SILVA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 18/02/2020 15:49:21

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 4D617B3F0084FD3 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea "h", 157, inciso V, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 135, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

ACRESCENTA o inciso XXIV ao art. 174 da Resolução n. 092, de 9 de dezembro de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus), criando, na área militar, a Medalha General Thaumaturgo Sotero Vaz.

Art. 1.º Fica acrescido o inciso XXIV ao art. 174 da Resolução n. 092/2015, criando, na área militar, a Medalha General Thaumaturgo Sotero Vaz, conforme texto a seguir:

"Art. 174.

XXIV – na área Militar, Medalha General Thaumaturgo Sotero Vaz." (NR)

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de fevereiro de 2020.

Ver. JOELSON SALES SILVA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 18/02/2020 15:54:49

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 8D3B0CB90084F73 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 040/2020 – GP/DG

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO que o carnaval é uma das mais importantes manifestações culturais do povo brasileiro;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 448, de 11/11/1998, declara feriado municipal a terça-feira de carnaval e a quarta-feira de cinzas até as 12(doze) horas;

RESOLVE,

I – DECLARAR, ponto facultativo neste Poder Legislativo no dia 24/02/2020 e a partir de 12h do dia 26/02/2020, ressalvadas as atividades administrativas essenciais relativas à segurança, guarda e manutenção do patrimônio da Câmara, TV Câmara e Rádio Câmara, as quais serão mantidas regularmente.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 19 de fevereiro de 2020.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 19/02/2020 14:53:06

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 07E029610008513B . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

TRANSPARÊNCIA
Lei nº 12.527